CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

PORTARIA Nº. 021/2021

DISCIPLINA O PROTOCOLO DE PROPOSIÇÕES REALIZADOS PELA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA.

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim, SRA. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o § 1º do art. 113, bem como os arts. 114, 115, parágrafo único e incisos I e II do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Compete somente a Secretaria Geral a numeração de todas as proposições oriundas do Poder Legislativo, devendo seguir a ordem cronológica de protocolo.

Art. 2º Autorizar o recebimento das proposições encaminhadas pelos Parlamentares, via correio eletrônico.

I - Em até 2 (dois) dias úteis deverá a Secretaria Geral observar o cumprimento do art. 114 e dos incisos I e II do parágrafo único do art. 115 do Regimento Interno;

II - Após o cumprimento dos requisitos contidos no inciso anterior, deverá a Secretaria Geral solicitar que o Vereador dirija-se à Câmara para cumprimento do § 1º do art. 113 do Regimento Interno.

Art. 3º A Secretaria Geral deverá observar o disposto no inciso I do art. 2º para as proposições que já obedecem ao § 1º do art. 113 do Regimento Interno.

Art. 4° Após o cumprimento do disposto nos art. 2º, inciso I e II e no art. 3º, deverá a Secretaria Geral realizar o protocolo da matéria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
Extrato de Publicação
Diário Oficial dos Municípios
Matéria Publicada em 14/01/2021
Edição 2616
Servidor
Matrícula Nº 120058-7

Fortim-CE, 11 de janeiro de 2021.

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
- Presidente do Legislativo -